



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

GABINETE DO PREFEITO  
LAVRAS - MINAS

LEI Nº 937

Dá denominação à Rua de  
"Rua Antônio Evangelis-  
ta de Souza".

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, de-  
cretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

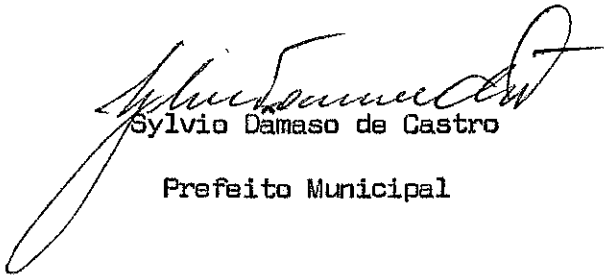
Art. 1º - Fica denominada "Rua Antônio Evangelista de Sou-  
za", a Rua Projetada ao lado da Oficina Sant'Ana, Bairro Belizanda, par-  
tindo da Rua Chagas Dória prolongando até a Rua Álvaro Botelho.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publica-  
ção.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução desta  
lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela  
se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 24 de outubro de 1974

  
Sylvio Damaso de Castro

Prefeito Municipal